

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 061/2017 – CMAS, de 06 de setembro de 2017.

Súmula: Delibera pela rescisão aos convênios formalizados com a Associação do Projeto Pão da Vida.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- Considerando a resolução 61/2015 – CMAS que aprova o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da rede de Proteção Social Básica e da rede de Proteção Social Especial, para os exercícios de 2016 e 2017;
- O relato realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o processo de acompanhamento e fiscalização realizado pela SMAS em conjunto com a Controladoria Geral de Londrina;
- O Processo judicial instaurado na Vara de Infância de Londrina, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social em decorrência das situações inconsistentes encontradas no processo de acompanhamento e fiscalização.
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 06 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a rescisão aos convênios formalizados entre a Associação do Projeto Pão da Vida e a Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de setembro de 2017.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social